



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 2010

ANO 2 - Nº 270

DECRETO Nº 135/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01-Secretaria Municipal da Educação
123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
215 Fonte: 01102 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.33.000,00
217 Fonte: 01107 Salário Educação – Exercício corrente.....7.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01-Secretaria Municipal da Educação
123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
203 Fonte: 01102 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.....33.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
198 Fonte: 01107 Salário Educação – Exercício corrente.....7.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2010

SÚMULA: Altera os representantes governamentais e não governamentais para a Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa-Família e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 143 de 2005, que cria a instância de Controle Social do Programa Federal Bolsa-Família;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5209 de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa-Família e define o papel da Instância de Controle Social – ICS;
Considerando a necessidade de regulamentar a composição da Instância de Controle Social do Programa Bolsa-Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído a Instância de Controle Social do Programa Federal Bolsa-Família – ICS:

I - Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:
Aglair Aparecida Machoski – Secretaria Municipal de Saúde;
Maria Ercília Dall'Agnol – Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
Sonia Aparecida Wagner de Almeida – Secretaria Municipal da Educação;
Jocemara de Fátima Oliveira Pinheiro – Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

II - Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

Carlos Alexandre Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
Maria Irenice de Lara – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social;
Danielle de Miranda Silva – Secretaria Municipal de Educação;
Joslaine Alves Staron de Souza – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

III - Representantes da Sociedade Civil, na condição de titulares:

Sandra Regina Cezarini – ACIPS;
José Roberto Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Luiz Caetano Sandrini – Asilo São Vicente;
Jaslene Lara – Pastoral da Criança.

IV - Representantes da Sociedade Civil, na condição de suplentes:

Maria de Lurdes dos Santos da Silva – Igrejas Evangélicas;
Maria Lúcia da Silva Godoy – Escola Especial Porta da Esperança;
Ceni Mainardes – APAE;
Daniel Kubisse – Centro de Integração do Menor – CIM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 25 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal